



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PORTARIA Nº116, DE 05 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SRA.LOURDES GONÇALVES DA SILVA OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO ELEITORAL.”

CNPJ 44.229.805/0001-87
Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros,

Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

R
E
S
O
L
V
E:

Artigo 1º - CONCEDER AFASTAMENTO remunerado no período compreendido entre 05 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para concorrer às eleições de 2024, a Servidora Pública Municipal **Sra.LOURDES GONÇALVES DA SILVA**, portadora do RG N°26.833.113-3 SSP-SP, inscrita no CPF N° 258.166.998-57, CTPS N° 18549 SÉRIE N°193 SP, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, conforme Requerimento, assinado pela referida servidora, o qual deverá ficar arquivado em seu respectivo prontuário.

Artigo 2º - O afastamento a que se refere o artigo anterior é concedido nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, de 18 de maio de 1990, cito art. 1º, II, “L”:

“os que, servidores públicos, estatutários ou não, dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estado, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público, (...), garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais”;

Artigo 3º - Extinto o prazo de afastamento, o servidor deverá retornar às atividades em 07 de outubro de 2024, eleitos ou não, sob pena de caracterizar-se abandono de emprego no prazo de 30 (trinta) dias.

f. 1

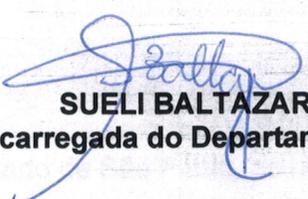
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 05 de julho de 2024.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


SUELI BALTAZAR
Encarregada do Departamento Pessoal